



PROJETO DE LEI 064/2014

Súmula: Dispõe sobre a transferência de área de 13.063,36 m² da Quadra 40, para Escola Municipal Izabel Navarro Claro do Município de Santo Antônio do Paraíso e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Paraná, encaminha a Câmara Municipal o
seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica transferida para Escola Municipal Izabel Navarro Claro, á área de 13.063,36 m² da Quadra 40, para uso da Escola Municipal.

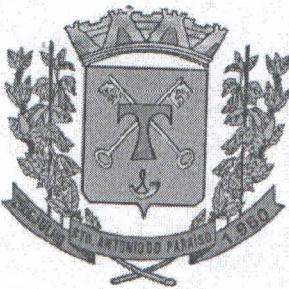
Parágrafo Único: A área especificada no *caput*, será utilizado somente para obras destinadas a Escola Municipal, como construção de Quadra Esportiva, Campo de futebol suíço e outras obras da Educação Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 23 de outubro de 2014.

DEVANIR MARTINELLI

~~Prefeito Municipal~~



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

ESTADO DO PARANÁ

Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Srs. Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a transferência de 01 área de 13.063,36 m² da Quadra 40, exclusivo para Escola Municipal Izabel Navarro Claro do Município de Santo Antônio do Paraíso e da outras providências.

Informo ainda que esta administração se encontra a inteira disposição para quaisquer informações que se fizer necessária, referente ao Projeto de Lei.

Certos do apoio de todos que compõem esse Poder Legislativo Municipal, e baseado na postura de homens públicos que são, que com certeza desejam o melhor para o município e para os nossos municípios, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de consideração.

Concluímos senhores integrantes desse egrégio Colegiado Municipal, ser plenamente justificável o mérito do Projeto, que certamente merecerá sua acolhida e aprovação.

Assim, em face das razões arroladas, esperamos tenha a Mensagem, o pronto acolhimento e a indispensável aprovação dessa colenda Câmara.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 23 de outubro de 2014.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal